



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA - PROEC Nº 13/2024 SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORE(A)S (UPT - UFOB)

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura **e da equipe de coordenação geral selecionada**, torna público o chamamento interno simplificado para seleção de MONITORES para possível execução do Programa de Pré-Enem/Pré-vestibular “Universidade para Todos - UPT” pela UFOB, em parceria com o Governo do Estado da Bahia.

1. FINALIDADES E OBJETIVOS

Este chamamento visa selecionar pessoas para trabalharem como Monitores no Pré-Enem/Pré-vestibular “Universidade para Todos - UPT”, a ser executado pela UFOB, em parceria com o Governo do Estado da Bahia, como bolsistas, por um período de até **7 meses** e possibilidade de percepção de bolsa por igual tempo, a depender da efetivação do contrato entre a UFOB e o Governo do Estado da Bahia.

Serão até 3 (três) monitоре(a)s selecionado(a)s neste chamamento: 3 (três) para atuarem na cidade de Santa Maria da Vitória – Ba.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O UPT visa o fortalecimento das aprendizagens e a preparação dos estudantes concluintes e egressos da rede estadual, para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior;

2.2 O governo do estado da Bahia é responsável por contratar a UFOB para prestar o serviço de execução do UPT e a efetivação da parceria apenas será concluída mediante assinatura do contrato;

2.2.1 O contrato ainda não foi assinado e este chamamento visa apenas iniciar os trabalhos referentes aos trâmites administrativos e não há garantias de que irá haver a efetivação da parceria;

2.2.2 Não sendo concluída a parceria entre o governo do estado da Bahia e a UFOB, ocasionando, conseqüentemente, em não assinatura de contrato de execução, a UFOB não irá executar o UPT e não haverá qualquer pagamento de bolsa aos selecionados neste chamamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

2.3 A expectativa é de que o UPT da UFOB seja implementado, caso haja a efetivação da contratação pelo governo do estado da Bahia, em 4 (quatro) cidades: Barra - BA, Luís Eduardo Magalhães - BA, Santa Maria da Vitória - BA e Cristópolis - BA, de maneira presencial e híbrida;

2.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.5 As pessoas selecionadas irão desenvolver atividades junto às coordenações geral e pedagógica do Programa Universidade para Todos (UPT) e junto à equipe de professores especialistas e atuarão em municípios da área de abrangência da UFOB na modalidade presencial e híbrida;

2.6 Os/As candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) durante a vigência do Programa Universidade para Todos (UPT) no ano de 2024, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos (UPT).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Todos os recursos financeiros para a execução do UPT serão provenientes do pagamento do Governo do Estado da Bahia para a UFOB, mediante à execução das atividades descritas em contrato assinado por ambas as partes;

3.2 A administração do recurso será de responsabilidade da Administração Central da UFOB;

3.3 A concessão das bolsas e a execução do UPT - UFOB está condicionada à efetivação da contratação da UFOB pelo Governo do Estado da Bahia.

4. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES

4.1 O período de concessão da Bolsa é de até **07 (sete)** meses, com previsão em junho e encerramento em dezembro de 2024, considerando a formalização do vínculo contratual entre a UFOB e o Governo do Estado da Bahia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

- 4.1.1 O início da vigência da bolsa está condicionado à formalização do contrato entre as partes, podendo ser postergada;
- 4.1.2 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa, ou seja, às horas mensais trabalhadas;
- 4.2 As vagas disponíveis, os pré-requisitos e as atribuições para o desempenho da função, a carga horária definida e o valor das bolsas são os estabelecidos no Quadro 1;
- 4.3 No quadro 2, está indicada a quantidade de monitores por polo, bem como a quantidade de monitores por disciplina;
- 4.4 É requisito para o cargo que os/as candidatos(as) possuam os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento das atividades também na modalidade remota, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook, tablet, celular etc) e acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função.
- 4.5 O valor mensal da bolsa está condicionado à quantidade de horas-aula ministradas.

Quadro 1 – Vagas, síntese das atribuições, pré-requisitos específicos, carga horária e valor das bolsas

Função: Monitor(a)	Total de Vagas: 3
Carga Horária: Variável	Valor da Hora-aula: R\$ 30,00
Descrição das vagas: 03 (três) vagas para atuação em Santa Maria da Vitória – BA.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Síntese das atribuições:

- *Ministrar aulas cumprindo as orientações da Coordenação pedagógica e Coordenação de área;*
- *Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades estudantis, estabelecendo a rotina de estudos;*
- *Realizar o registro de frequência dos alunos em sala de aula quando determinado pela Coordenação;*
- *Planejar situações didático-pedagógicas visando assegurar a aquisição do saber pelos alunos;*
- *Elaborar e aplicar exames simulados e material didático da sua área específica;*
- *Orientar a resolução de listas de exercícios; realizar plantões tira-dúvidas online;*
- *Em caso de adoção do ensino remoto, desenvolver atividades através da mediação tecnológica, que inclui acesso a sistemas informatizados, acompanhamento virtual de alunos, envio de mensagens eletrônicas, criação de reuniões on-line/web conferências, dentre outras;*
- *Participar da formação inicial e continuada sob a orientação da Gestão Pedagógica/Professores especialistas, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados, às quais não serão remuneradas;*
- *Participar das atividades complementares: oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação;*
- *Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal a Gestão Pedagógica/Professores especialistas, obedecendo aos prazos estipulados.*
- *Apresentar o planejamento mensal das atividades desenvolvidas;*
- *Ter domínio das ferramentas do Pacote Office, Google Suite, plataformas de reuniões e experiências com AVAs.*
- *Demais atividades propostas pela Gestão pedagógica e Professores especialistas.*
- *Enviar formulário virtual contendo síntese de ações realizadas mensalmente, com devidas comprovações e assinatura do responsável pelo setor. As datas dos encaminhamentos serão informados pelo Coletivo de Coordenação Institucional do Programa UPT-UFOB e a regularidade da tarefa é condição para permanência como bolsista.*

Pré-requisitos exigidos:

- *Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOB, a partir do 2º semestre de ingresso na graduação;*
- *Não ser concluinte do curso de graduação;*
- *Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);*
- *Não ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, exceto auxílio da Assistência Estudantil.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Quadro 2 – Quantidade de monitores por disciplina em cada polo de atuação:

Polo Santa Maria da Vitória – 3 vagas	
Matemática e Física	1 monitor(a)
Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol)	1 monitor(a)
Geografia	1 monitor(a)

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O período de inscrição será de 28 de maio a 02 de junho 2024, até às 23h59;

5.2 Caberá à comissão de seleção, formada pela Coordenação Geral e pelos professores especialistas do UPT-UFOB, conduzirem o processo seletivo;

5.3 As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o/a candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição online o formulário de inscrição online <https://forms.gle/YDHDbCykDLB4uWHv8> e encaminhá-lo após anexar os documentos necessários, em arquivo único, no formato PDF;

5.3.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) selecionará a cidade em que deseja atuar, bem como a Área do Conhecimento e a disciplina. O(a) estudante poderá se inscrever em até duas disciplinas, no máximo. Logo abaixo, segue o Quadro 3 com a disposição da relação Área do Conhecimento X Disciplinas:

Quadro 3 – Área do Conhecimento x Disciplinas

Área do Conhecimento	Disciplinas
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História e Geografia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Física e Química
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Português, Literatura, Espanhol ou Inglês
Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Redação	Redação

- 5.4 Os documentos necessários para realizar a inscrição e que deverão ser anexados são:
- 5.4.1 Currículo Lattes em formato PDF;
 - 5.4.2 Histórico acadêmico atualizado contendo todas as páginas;
 - 5.4.3 Comprovante de matrícula 2024.1 (discentes de graduação);
 - 5.4.4 Comprovação dos itens de avaliação contidos no Quadro 03;
- 5.5 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a mais recente;
- 5.6 As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;
- 5.7 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido no item 5.1 deste edital;
- 5.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação;
- 5.9 A seleção constará de três etapas:
- 5.9.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise da documentação encaminhada;
 - 5.9.2 A segunda etapa, de caráter classificatório, constará de análise curricular a ser realizada pelos membros da comissão de seleção a partir dos documentos comprobatórios encaminhados pelo candidato;
 - 5.9.2.1 A nota da análise curricular irá variar de 0 a 10 pontos, a depender do desempenho do(a) candidato(a).
 - 5.9.3 A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de miniaula didática cuja nota mínima para habilitação do(a) candidato(a) deve ser 5,0 (cinco), dentro dos pontos sugeridos pelos Professores Especialistas (Coordenadores de Área) conforme o Anexo A, que se refere a assuntos abordados no Ensino Médio da área de atuação no UPT-UFOB escolhida



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

pelo(a) candidato(a), com cerca de, no máximo, 20 minutos, seguida de entrevista a ser realizada pela comissão de seleção:

5.9.3.1 Esta etapa será realizada de maneira remota, na qual os/as candidatos(as) serão arguidos sobre suas experiências prévias em atuação daquelas previstas nas atribuições, sobre habilidades com ferramentas computacionais, gráficas e de gestão de redes sociais, sobre a sua trajetória acadêmica, sobre seu entusiasmo em participar do UPT-UFOB, sobre sua disponibilidade, inclusive, para viagens, além de ser avaliada a sua habilidade de argumentação e a sua experiência em trabalhos em equipe;

5.9.3.2 A nota da entrevista irá variar de 0 a 10 pontos, a depender do desempenho do(a) candidato (a).

5.9.3.3 A nota da miniaula didática irá variar de 0 a 10 pontos, a depender do desempenho do(a) candidato (a).

5.10 A avaliação dos(as) candidatos(as), quanto à terceira etapa do processo, será feita com base nos fatores apresentados no Quadro 4 e 5, a seguir.

Quadro 4 – Avaliação curricular dos(as) candidatos(as) a monitores(as)

Itens da Avaliação	Nota	Pontos (até)
Participação em ações de Extensão com carga horária mínima de 40 horas	0,5 por atividade	3,0
Participação como bolsista ou voluntário em programas institucionais como monitoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, entre outros	0,5 por atividade	2,0
Experiência Profissional na área (Curso Pré-Vestibular ou ensino médio)	0,5 por semestre de atuação	3,0
Experiência Profissional comprovada em outras áreas	0,5 por ano de atuação	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Total	10,0
-------	------

Quadro 5 – Avaliação da miniaula didática dos(as) candidatos(as) a monitores(as)

Itens da Avaliação	Nota	Pontos (até)
Segurança e domínio do conteúdo	1,0	1,0
Expressão: linguagens verbal e corporal adequadas, clareza, dicção e postura	2,0	2,0
Relevância e atualidade dos itens abordados	2,0	2,0
Articulação entre as idéias apresentadas e a configuração do seu todo	2,0	2,0
Objetividade e organização	2,0	2,0
Uso adequado de recursos didáticos	1,0	1,0
Total		10,0

5.11 A terceira etapa, que consiste na entrevista e na miniaula didática, acontecerá no dia 06 de junho de 2024, em horários a serem divulgados na página da PROEC (<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/extensao-e-cultura/programa-apoio-extensao-universitaria-pre-enem-ufob/pre-enem-2024>) no dia 05 de junho de 2024 juntamente com o resultado das inscrições após julgamento dos recursos;



- 5.12 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará a eliminação do(a) candidato(a);
- 5.13 A miniaula didática e a entrevista serão feitas de forma remota, via Google Meet;
- 5.14 Serão selecionados(as) com bolsas os/as candidatos(as) que obtiverem a maior nota (somatório das notas resultantes da avaliação curricular, da miniaula e da entrevista), dentre os/as classificados(as) na segunda e terceira etapa, restringindo-se a quantidade de vagas disponíveis no Quadro 2;
- 5.15 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 5.15.1 Maior nota na entrevista;
- 5.15.2 Maior idade
- 5.16 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado final da seleção apresentará os/as candidatos(as) “Classificados(as), mas não contemplados(as) com Bolsa” e os “Selecionados(as) com Bolsa” e será publicado na página da PROEC (<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/extensao-e-cultura/programa-apoio-extensao-universitaria-pre-enem-ufob/pre-enem-2024>);
- 6.2 Os/As classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva do programa;
- 6.3 Ocorrendo desistência ou desligamento do programa, a bolsa poderá ser transferida para outra pessoa, respeitando a ordem de classificação no cadastro de reserva;
- 6.4 Os/As bolsistas deverão enviar, exclusivamente por e-mail, os documentos necessários para implementação da bolsa com os demais documentos (cópias do RG, CPF e do extrato bancário contendo de forma legível o nome do banco e os números da agência e da conta corrente), quando solicitado pela coordenação geral do UPT-UFOB;



7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Todo(a) candidato(a) poderá impetrar recurso em relação à homologação das inscrições através do Formulário de Interposição de Recurso <https://forms.gle/PmNpeqR6Jaz6LtTK6>.

7.2 Os candidatos que tiverem inscrições homologadas e participarem da entrevista poderão impetrar recurso ao resultado final da seleção;

7.3 Os recursos deverão ser feitos em até 2 (duas) páginas, Fonte Times New Roman ou Arial e Tamanho 12, além de constar o nome da pessoa, o CPF e vaga à qual está concorrendo;

7.4 O recurso assinado deverá ser anexado em PDF ao Formulário de Interposição de Recurso;

7.5 A fase recursal não servirá para complementar inscrição incompleta e substituir documentos;

7.6 Os prazos recursais estão indicados no Cronograma (Quadro 6);

7.7 Os recursos serão julgados pela comissão de seleção;

7.8 A comissão de seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos;

7.9 Não haverá reapreciação de recursos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 5.

Quadro 6 – Cronograma de Atividades

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento da chamada	28 de maio de 2024
Período de inscrição	28 de maio a 02 de junho de 2024



Divulgação da homologação das inscrições	Até às 14h do dia 03 de junho de 2024
Interposição de recursos à homologação das inscrições	Até às 12h do dia 04 de junho
Divulgação das inscrições após julgamento dos recursos e divulgação dos horários das entrevistas	Até 05 de junho de 2024
Período de realização das miniaulas didáticas e entrevistas	Dia 06 de junho de 2024
Divulgação do resultado final	Até 07 de junho de 2024
Interposição de recursos à divulgação do resultado final	Até 24h após a divulgação do resultado final
Divulgação do resultado final após período recursal	Até 10 de junho de 2024
Vigência da bolsa	De junho a dezembro de 2024

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

9.1 Comunicar, imediatamente, à Coordenação Geral do Programa UPT:

9.1.1 Aprovação em outra bolsa;

9.1.2 Afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

9.1.3 Desistência da bolsa;

9.1.4 Atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários);

9.1.5 Participar das reuniões promovidas pelo Programa Universidade para Todos;

9.1.6 Participar das atividades de formação e demais ações e eventos promovidos pelo Programa; A saber: disponibilidade eventual em acompanhar ações realizadas pelo Programa nos polos de atuação, em escolas e comunidades parceiras, bem como colaborar em ações complementares como: mediação de encontros de formação (presenciais e híbridos), apoio em



aulões, pré-simulados, simulados, atividades com coparticipação de outros programas da UFOB, grupos de pesquisa e extensão.

9.2 O não cumprimento do disposto nos itens 9.1.1 e 9.1.3 implicará a devolução do valor total recebido indevidamente pelo(a) bolsista;

9.3 Participar da elaboração do plano de estudo

9.4 Participar e produzir ações de formação com conteúdo específico da área de conhecimento, em apoio às atividades dos(as) monitores(as), dialogando com os objetivos do Programa.

9.5 Apresentar os relatórios mensais de atividades até o último dia útil de cada mês;

9.6 Acompanhar as aulas, visitar os pólos quando necessário e avaliar as atividades dos(as) monitores(as);

9.7 O/A bolsista deverá entregar à Coordenação Geral do Programa, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

9.8 Preencher e assinar a lista de frequência e encaminhar à Coordenação Pedagógica do Programa até o último dia útil de cada mês;

9.9 Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades;

9.10 O/A bolsista deverá devolver ao Programa Universidade para Todos, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

9.11 O não encaminhamento dos relatórios no prazo estipulado em cada item, implicará a suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

10.1.1 Desistência da bolsa ;

10.1.2 Descumprimento das atribuições do cargo;

10.1.3 Afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

10.1.4 Perda de vínculo com a Instituição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

- 10.1.5 Desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, score de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 10.1.6 A pedido da Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do Programa UPT, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados;
- 10.1.7 Quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;
- 11.2 A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não asseguram à pessoa o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada;
- 11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 11.4 A inexistência das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o/a candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição;
- 11.5 A qualquer tempo, a Coordenação Geral do Programa UPT poderá solicitar outros documentos que julgar necessário;
- 11.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa UPT.

Barreiras, 28 de maio de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Murillo da Silva Neto
Coordenador Geral do UPT-UFOB

Anderson Breno Souza
Pró-reitor de Extensão e Cultura



ANEXO A: CONTEÚDOS ORIENTADORES POR DISCIPLINA

Português	<ul style="list-style-type: none">• Interpretação de Textos: estratégias para compreender e analisar textos literários e não-literários;• Pontuação;• Coesão e Coerência textual.
Literatura	<ul style="list-style-type: none">• Principais movimentos literários brasileiros e suas características;• Compreensão e análise dos diferentes gêneros literários, como romance, poesia, drama, conto, crônica, ensaio, entre outros;• Leitura e análise de contos e crônicas.
Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)	<ul style="list-style-type: none">• Estudo da gramática, incluindo tempos verbais, estruturas gramaticais complexas, uso de preposições, conjunções e outras partes do discurso;• Desenvolvimento de habilidades de compreensão de leitura, análise textual e interpretação de textos em língua estrangeira;• Leitura e análise de romances, contos, peças teatrais, poesias e ensaios.
Redação	<ul style="list-style-type: none">• Competência 2 da redação do ENEM - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa;• Competência 3 da redação do ENEM - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;• Competência 4 da redação do ENEM - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
	<ul style="list-style-type: none">• Aritmética;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Razão, Proporção e Porcentagem;• Propriedades dos conjuntos.
Física	<ul style="list-style-type: none">• A termodinâmica e suas aplicações no cotidiano;• Eletricidade: usos e abusos no dia a dia dos consumidores;• Óptica e as relações com o olho humano.
Química	<ul style="list-style-type: none">• A água e os componentes químicos: quais as relações?;• Funções inorgânicas e as reações químicas;• Os estados físicos da matéria e suas aplicações no cotidiano.
Biologia	<ul style="list-style-type: none">• A biodiversidade no cerrado baiano: características e preservação;• Conhecendo o Aedes aegypti: a dengue e como se prevenir;• É tempo de restaurar a nossa relação com a natureza: a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.
História	<ul style="list-style-type: none">• Antiguidade Clássica: Grécia Antiga;• Independência do Brasil;• Segunda Guerra Mundial.
Geografia	<ul style="list-style-type: none">• Agropecuária;• Urbanização;• Hidrografia.